

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 3

PROCESSO SEI Nº 23243.002395/2023-22

DOCUMENTO SEI Nº 1899484

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO FIC EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS /BÁSICO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** para estudantes e servidores do IFRO/Campus Ji-Paraná, e comunidade externa, no Curso de Formação Continuada em **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS/NÍVEL BÁSICO I**, na modalidade presencial, no período de março a maio de 2023.

#### 1. OBJETO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

##### CONSIDERANDO:

I - A existência de vagas remanescentes para o **Curso Língua Brasileira de Sinais- Libras/ Nível Básico I**, regido pelo Edital nº 15/2023/JIPA - CGAB/ IFRO, de 03 de março de 2023/(SEI nº 1866544).

II - A inexistência de candidatos em lista de espera para o curso relacionado no Quadro 1;

III - A existência de candidatos interessados na oferta e que não conseguiram efetuar suas matrículas, por falta de tempo hábil ou por indeferimento;

IV - As dificuldades encontradas por vários candidatos em enviar os documentos exigidos para a matrícula.

##### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a reconvocação e a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Língua Brasileira de Sinais-Libras/ Nível Básico I, ofertado pelo IFRO/*Campus* Ji-Paraná, consubstanciado no subitem 3.1, do Edital nº 15/2023/JIPA - CGAB/ IFRO.

#### 2. VAGAS OFERTADAS

2.1. O curso, vagas, locais de oferta e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1, a seguir.

**Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação.**

<i>Campus</i>	Nome do Curso	Quant Vagas	Requisitos Mínimos
---------------	---------------	-------------	--------------------

Ji-Paraná	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS/NÍVEL BÁSICO I	04	Ensino Fundamental II (6º a 9º Ano) – Completo
-----------	---------------------------------------------------	----	------------------------------------------------

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, via e-mail **idiomas.jipa@ifro.edu.br**, os documentos abaixo elencados:

- a) Cópia frente e verso de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- d) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do comprovante de escolaridade mínima de Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano). (Também são aceitos ensino médio, graduação, especialização, etc).
- f) Fotografia 3x4.
- g) RG e CPF do responsável legal, caso a idade seja inferior a 18 anos
- h) Formulário de matrícula, conforme anexo I (preenchido e assinado)

3.2. A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato que durante o período de inscrição não apresentar documentação necessária, conforme item 3.1 será desclassificado.

3.4. Ao se inscrever, o candidato manifesta a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. O IFRO se reserva no direito de ofertar outras turmas, se assim o desejar, caso haja lista de espera suficiente neste edital.

3.7. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no site institucional do IFRO - Campus Ji-Paraná <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>>

3.8. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Classificação será de acordo com a ordem de inscrição, identificada pela **data e horário de envio** dos documentos listados no item 3.1 deste Edital, atendendo ao quantitativo de vagas disposto no Quadro 1.

4.2. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de matrícula, disposto no Anexo I, e documentos enviados pelo candidato conforme elencados no item 3.1 deste edital, pela Comissão Responsável.

4.3. A convocação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas, mas todos (as) candidatos (as) excedentes, regularmente inscritos, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de outras chamadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

4.5. Caso haja coincidência de data e horário da inscrição entre candidatos na classificação, o desempate entre os elas dar-se-á da seguinte forma:

a) Candidato mais velho, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003;

b) Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, do Art. 1º, da Lei nº 13.184, de 4/11/2015.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos classificados conforme o item 4, será realizada automaticamente, desde que a inscrição tenha sido realizada;

5.2. As matrículas somente serão realizadas até o preenchimento das vagas.

5.3. Os inscritos após preenchimento de vagas, terão seus nomes inclusos em uma lista de espera, podendo ser convocados em outras chamadas, caso haja desistência de alunos do curso na primeira semana de aula.

5.4. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser convocados posteriormente de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes, até o preenchimento total das vagas.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A publicação da Confirmação da Matrícula será feita no site institucional do IFRO-campus Ji-Paraná, na data prevista no cronograma deste Edital (item 8)

## 7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% (sessenta por cento) das pontuações nas atividades propostas.

## 8. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	
Período de Inscrição	04 e 05 de abril de 2023	e-mail <idiomas.jipa@ifro.edu.br>
Publicação da Confirmação da Matrícula	06 de abril de 2023	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana</a>
Início das aulas	12 de abril de 2023	Local: sala 52 (bloco de Licenciatura em Química - IFRO-campus-Ji-Paraná)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>

9.3. Será **ELIMINADO**, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em Lei.

9.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- 9.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 9.6. O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a esta Chamada Pública, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 9.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site institucional do IFRO-campus Ji-Paraná.
- 9.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: idiomas.jipa@ifro.edu.br .
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral pro tempore**, em 04/04/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1899484** e o código CRC **25733C17**.